

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da abertura da licitação modalidade CARTA CONVITE nº 009/2020 feita ao vinte e oito dias do mês de Maio de 2020, às nove horas, Local: Auditório Geral da Prefeitura, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros designada pela Portaria GAB/SEC nº 042/2019, de 02 de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Faz-se a abertura da Licitação modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço, a qual destina-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para frotas, desta Prefeitura, objetivando a entrega dos serviços discriminados no Anexo I do presente certame, tudo de acordo com a Lei 8.666/93. A Senhora Presidente determinou a abertura dos **Envelopes nº 01**, contendo a documentação das empresas Licitantes: **a) MARCOS SANTANA DE ABREU - ME**, Rod. GO-206 S/N ao lado do P. Jau S-02 - Setor Trevo, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ: 11.579.839/0001-42, representada por seu proprietário o Sr. Marcos Santana de Abreu, inscrito no CPF sob o nº 774.812.081-15, **b) IMPERIAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME**, Avenida Brasil, S/N, Qd. 11, Lt. 13, Residencial Atenas, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ: 15.110.132/0001-43, representada por seu sócio proprietário o Sr. Luís Henrique Alves, inscrito no CPF sob o nº 089.388.206-29 e **c) AUTO ELÉTRICA QUIRINÓPOLIS LTDA**, Av. Juscelino Kubistchek, Esq. Com rua Jacarandá, Qd 15 Lt 03 e 04 – Parque Primavera, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ: 10.295.584/0001-23, representada por seu sócio proprietário o Sr. Ronaldo Batista de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 902.922.861-04, após examinados os documentos pela comissão e Licitantes presentes que vistas, foi verificado que a empresa MARCOS SANTANA DE ABREU - ME apresentou Certidão Federal vencida e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, que da direito a empresa com porte de micro empresa substituir a mesma em um prazo de 5 dias uteis, podendo ser prorrogado por esse mesmo período de acordo com interesse da administração, sendo a empresa vencedora o contrato só ira ser formalizado após a regularidade fiscal ser atualizada e não havendo mais irregularidades e nenhum questionamento ate o momento, as mesmas foram consideradas habilitadas. Em seguida dando continuidade, aos trabalhos, a Srª. Presidente determinou a abertura dos **Envelopes nº 02**, contendo as propostas das empresas Licitantes: **a) MARCOS SANTANA DE ABREU - ME**, com a seguinte proposta: no valor de R\$ - 149.823,60 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos); **b) IMPERIAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME**, com a seguinte proposta: no valor de R\$ - 157.441,35 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e **c) AUTO ELÉTRICA QUIRINÓPOLIS LTDA**, com a seguinte proposta: no valor de R\$ - 165.269,83 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). A Comissão declara vencedora da Licitação a proposta feita pela empresa licitante: **MARCOS SANTANA DE ABREU - ME**, mormente porque foi a que conteve o menor preço, e sugere ao Gestor do Poder Executivo a homologação da empresa vencedora. Não havendo nada mais a se tratar, a Senhora Presidente declarou encerrado o trabalho, e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e demais membros.

**DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CAROLINA DE MELLO OLIVEIRA**  
Membro

**TAINÉ SILVA DE OLIVEIRA**

Membro

**VIVIANE FREITAS DE ANDRADE SAKAMOTO**  
Membro

**Vistos dos Licitantes:**